PROCESSO	Processo de Parceria nº 003/2021
INTERESSADO	Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento de Santa Catarina
ASSUNTO	Proposta do IAB-SC de Acordo de Cooperação para Patrocínio Financeiro da IV Bienal de Arquitetura de SC

DELIBERAÇÃO Nº 012/2021 – CD-CAU/SC

O CONSELHO DIRETOR – CD-CAU/SC, reunido extraordinariamente, de forma virtual, nos termos da Deliberação Plenária CAU/SC nº 583, de 12 de março de 2021, no uso das competências que lhe confere o artigo 153 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o artigo 3º, inciso XXI do Regimento Interno do CAU/SC, o qual dispõe que compete ao CAU/SC, no âmbito de sua jurisdição firmar convênios com entidades públicas e privadas, observado o disposto na legislação própria;

Considerando o artigo 153, inciso XVII do Regimento Interno do CAU/SC, o qual dispõe que compete ao Conselho Diretor propor e deliberar sobre convênios, termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação e memorandos de entendimento;

Considerando a proposta de Acordo de Cooperação apresentada pelo Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento de Santa Catarina tem como objeto a solicitação de patrocínio financeiro para a IV Bienal de Arquitetura de Santa Catarina 2021, que se constitui na realização da quarta edição desse evento singular, em Florianópolis, no Museu de Arte de Santa Catarina, prevista para ocorrer no mês de setembro de 2021;

Considerando que a proposta apresentada vai ao encontro dos objetivos do CAU/SC, que é a da promoção da arquitetura e urbanismo;

Considerando o disposto no §1º do art. 24 da Lei 12.378/2010, que estabelece:

> *Art. 24 (...) § 1º - O CAU/BR e os CAUs têm como função orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o território nacional, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo.*

Considerando que a realização da IV Bienal de Arquitetura de SC poderá promover a aproximação entre entidades, arquitetos e urbanistas e a sociedade em geral.

DELIBERA:

1. Aprovar a abertura de processo administrativo para eventual dispensa de Chamamento Público para celebração de Acordo de Cooperação para Patrocínio Financeiro da IV Bienal de Arquitetura de SC;

2. Encaminhar esta Deliberação à Presidência do CAU/SC para as providências cabíveis.

Florianópolis, 20 de abril de 2021.

Patrícia Figueiredo Sarquis Herden
Presidente

2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CD-CAU/SC

Folha de Votação

Função	Conselheiro (a)	Votação			
		Sim	Não	Abst	Ausên
Presidente*	Patrícia Figueiredo Sarquis Herden	-	-	-	-
Coordenadora - CEP	Eliane de Queiroz Gomes Castro	X			
Coordenador - COAF	Francisco Ricardo Klein	X			
Coordenador - CEF	Gogliardo Vieira Maragno	X			
Coordenadora - CED	Rosana Silveira				X
Vice-presidente	Silvya Helena Caprario	X			

Histórico da votação:

Reunião CD-CAU/SC: 2ª Reunião Extraordinária de 2021

Data: 20/04/2021

Matéria em votação: Proposta do IAB-SC de Acordo de Cooperação para Patrocínio Financeiro da IV Bienal de Arquitetura de SC

Resultado da votação: Sim (4) **Não** (0) **Abstenções** (0) **Ausências** (1) **Total** (5)
* A Presidente profere voto exclusivamente em caso de empate em votação (art. 149, VII, do Regimento Interno CAU/SC.

Ocorrências: -

Secretária da Reunião: Luiza Mecabô – Assistente Administrativa

Condutora da Reunião: Patrícia Figueiredo Sarquis Herden - Presidente